



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 04/2019

Vereador: Delmar Cezar Balzan

Súmula: Indica ao Executivo Municipal a elaboração de Legislação Municipal, isentando a taxa do IPTU às pessoas portadoras de câncer.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo mandato, Indica ao Senhor Prefeito Municipal para que através do setor responsável, seja elaborada uma Legislação que isente a taxa do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ao munícipe contribuinte portador da patologia grave – câncer e seja proprietário de um único imóvel urbano que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independente do tamanho do referido imóvel e posteriormente encaminhe a Câmara para aprovação.

Justificamos essa solicitação, pois por se tratar de um imposto municipal, estará beneficiando pessoas com esse tipo de doença e esta passando por momentos difíceis com o tratamento, facilitando que as mesmas tenham uma condição de vida mais digna, uma vez que o tratamento dessa enfermidade tem alto custo e acarretam vários gastos.

A isenção do IPTU para essas pessoas, somada a outros benefícios concedidos, poderá fazer a diferença na luta dessas pessoas pela vida e também, melhorará a qualidade de vida das mesmas.

Câmara Municipal, 25 de fevereiro de 2019.

LIDO

EM 25/02/2019 Balza

Delmar Cezar Balzan
Vereador/PP

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 47/2019
Data: 25/02/2019 - Horário: 17:17
Legislativo

APROVADO

06/03/2019
Balza

Valdomiro Brizola
Presidente